

# **Manual de Procedimentos**

## **COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

---

RODRIGO PINHEIRO  
Prefeito do Município de Caruaru

ÂNGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA  
Procurador Geral do Município de Caruaru

FERNANDA DE MELO BARBOSA  
Diretora-Presidente do CaruaruPrev

JOSÉ MARINHO DOS SANTOS NETO  
Secretário Executivo do CaruaruPrev

ARIANY QUARESMA MARTINS DE FREITAS  
Gerente de Previdência e Benefícios do CaruaruPrev

CELSO GOMES DA SILVA  
Gerente Administrativo e Financeiro do CaruaruPrev

# Sumário

|  |   |
|--|---|
| 1. Objetivos .....   | 4 |
| 2. Estrutura Organizacional .....                                  | 4 |
| 2.1. Breve Histórico .....   | 4 |
| 2.2. Estrutura do CaruaruPrev .....                                | 4 |
| 2.3. Comitê de Investimentos.....                                  | 5 |
| 2.4 Composição do Comitê de Investimentos .....                    | 5 |
| 3. Consultoria de Investimentos .....                              | 5 |
| 4. Procedimentos.....  | 6 |
| 4.1 Credenciamento de Instituições Financeiras.....                | 6 |
| 4.2 Acompanhamento da Carteira e da Política de Investimentos..... | 7 |
| 4.3 Movimentações da Carteira (Aplicações e Resgates).....         | 7 |
| 4.3 Reunião do Comitê de Investimentos.....                        | 8 |
| 5. Considerações Finais.....                                       | 8 |

# 1. Objetivos

O manual de procedimentos do Comitê de Investimentos foi elaborado com a finalidade de estabelecer as principais práticas de governança, bem como os aspectos e requisitos inerentes à gestão dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Caruaru - CaruaruPrev. Seu propósito é padronizar as atividades do comitê, além de aprimorar e adequar a transparência das ações perante a sociedade, os conselheiros dos órgãos colegiados e, em especial, os aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Caruaru - CaruaruPrev.

# 2. Estrutura Organizacional

## 2.1 Breve Histórico

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Caruaru – CARUARUPREV é uma autarquia de Regime Próprio de Previdência Social, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Administração Indireta do Município de Caruaru – PE. Criado pela Lei Municipal nº 2.984, de 28 de outubro de 1985, o instituto foi reestruturado pela Lei nº 4.453, de 31 de outubro de 2005, atualmente é regido pela Lei nº 5.547, de 4 de dezembro de 2015 e alterações posteriores. Sua principal finalidade é garantir aos servidores municipais de Caruaru e seus dependentes os benefícios previdenciários, tais como aposentadoria e pensão por morte.

## 2.2 Estrutura do CaruaruPrev

A estrutura administrativa da CaruaruPrev é definida pelo artigo 40, da Lei Municipal nº 5.547/2015, com alterações das Lei Municipais nº 6.887/2022 e 6.914/2022, sendo composta pela Diretora Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo. A Diretoria Executiva compreende: Diretor-Presidente, Secretário Executivo, Gerente Administrativo e Financeiro e Gerente de Previdência e Benefícios. A estrutura administrativa do CaruaruPrev também conta com um Comitê de Investimentos, órgão auxiliar de caráter consultivo, definido por meio do Decreto nº 061/2019.

## 2.3 Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos de Recursos Previdenciários, instituído pelo Decreto nº 061, de 18 de junho de 2019, é um órgão auxiliar de natureza consultiva, participativa e de assessoramento no processo de execução da política de investimentos. Instrumento necessário para garantir a consistência na gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), assegurando o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

## 2.4 Composição do Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caruaru – CARUARUPREV será composto por 03 (três) membros, nomeados pelo(a) Chefe do Poder Executivo. São integrantes do Comitê de Investimentos:

I – 01 (um) representante do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caruaru CARUARUPREV.

II – 02 (dois) representantes da Administração Direta, sendo um servidor efetivo.

## 3. Consultoria de Investimentos

O Comitê de Investimentos contará com auxílio de empresa especializada em finanças e investimentos contratada pelo CARUARUPREV. A consultoria de investimentos atua exclusivamente como um suporte técnico para a análise e orientação sobre a gestão de investimentos.

A decisão final sobre os investimentos é sempre tomada internamente, de forma independente, pelo Comitê de Investimentos e pela Diretoria do CaruaruPrev, respeitando rigorosamente a legislação vigente e as diretrizes estabelecidas na política de investimentos.

# 4. Procedimentos

## Política de Investimentos e DPIN

### Comitê de Investimentos

- Elaborar junto conjunto com a consultoria contratada a proposta de Política de Investimentos de acordo com a legislação vigente e as perspectivas de cenário;
- Apresentar a Política de Investimentos para os Conselhos Deliberativo e Fiscal;
- Enviar a ata da aprovação da política de Investimentos para a Consultoria contratada, para que possa ser elaborado o DPIN.
- Acompanhar a execução da política de investimentos do CARUARUPREV.

### Conselho Deliberativo

- Aprovar a Política de Investimentos.

### Conselho Fiscal

- Acompanhar a execução da Política de Investimentos.

### Consultoria Contratada

- Auxiliar na elaboração da Política de Investimentos;
- Disponibilizar as informações suficientes para o acompanhamento da Política de Investimentos em sistema próprio;
- Envio do Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN) pelo sistema CADPREV.

## 4.1 Credenciamento de Instituições Financeiras

### Comitê de Investimentos

- Fazer checklist e análise da documentação do credenciamento;
- Em caso de novas instituições credenciadas, solicitar parecer técnico da Consultoria contratada;
- Publicação no site das informações pertinentes ao processo de credenciamento, relação de instituições credenciadas, consoante as exigências legais.

## **Consultoria Contratada**

- Auxiliar na cobrança da documentação às instituições que pretendem ser credenciadas junto ao instituto;
- Auxiliar na verificação dos documentos presentes no checklist;
- Elaboração de parecer técnico sobre as instituições e sobre os produtos ofertados por estas, quando solicitado.

## **4.2 Acompanhamento da Carteira e da Política de Investimentos**

### **Comitê de Investimentos**

- Acompanhar o cenário e perspectivas econômicas;
- Discussão das propostas de movimentação da carteira;
- Efetuar as movimentações financeiras de acordo com as deliberações em reuniões do comitê.

## **Consultoria Contratada**

- Alimentar o sistema de informações próprio com as informações da carteira;
- Subsidiar com informações os membros do comitê de investimentos, participantes do processo decisório, inclusive sobre o cenário e perspectivas econômicas;
- Elaboração de parecer técnico sobre a carteira de investimentos, fundos de investimentos, instituições financeiras, produtos ofertados, dentre outros assuntos pertinentes a sua área de atuação, quando solicitado.

## **4.3 Movimentações da Carteira (Aplicações e Resgates)**

### **Comitê de Investimentos**

- Solicitar à Consultoria contratada, parecer técnico sobre novas movimentações na carteira;
- Participar diretamente das decisões de investimento, em consonância com a Política de Investimentos;
- Deliberar sobre as propostas de movimentações, consoante aos limites de alçadas;
- Efetuar as movimentações financeiras consoante as deliberações.

## **Consultoria Contratada**

- Subsidiar com informações os membros do comitê de investimentos, participantes do processo decisório, inclusive sobre o cenário e perspectivas econômicas;
- Elaboração de parecer técnico sobre a carteira de investimentos, fundos de investimentos, instituições financeiras, produtos ofertados, dentre outros assuntos pertinentes a sua área de atuação, quando solicitado.

### **4.3 Reunião do Comitê de Investimentos**

#### **Comitê de Investimentos**

O Comitê realizará uma reunião ordinária mensal e poderá realizar até três reuniões extraordinárias, mediante convocação do(a) Presidente do Comitê ou do(a) Presidente do CaruaruPrev, sempre que necessário. A convocação deverá ocorrer com antecedência mínima de dois dias, acompanhada da pauta previamente definida. As matérias analisadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em Ata, que depois de assinada ficará arquivada juntamente com os pareceres e posicionamentos que subsidiaram as recomendações e decisões.

### **5. Considerações Finais**

Este manual deverá ser revisado sempre que necessário, a fim de acompanhar o aprimoramento dos procedimentos e práticas de governança em investimentos, bem como a evolução da estrutura do Comitê de Investimentos do CaruaruPrev.



Rua Professor Lourival Vilanova, 118, Térreo, Caruaru/PE.



(81)9.8384-4825 - Protocolo e Benefícios

(81) 9.8384-4826 - Financeiro

(81) 9.8384-4552 - Prova de Vida

(81) 9.8384-6729 - Secretaria Executiva / Guichê do Advogado



[www.caruaruprev.pe.gov.br](http://www.caruaruprev.pe.gov.br)



[presidencia@caruaruprev.pe.gov.br](mailto:presidencia@caruaruprev.pe.gov.br)



@rpps.caruaruprev



@CaruaruPrev



Contracheques

<https://prevmais.app.br/#/login>

INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS  
DE CARUARU

CARUARU  
**prev**

